



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** Altera os procedimentos para a realização da eleição para provimento dos cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/ AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art.10.....

.....

“§1º - Os registros das chapas que concorrerão à eleição para provimento de cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio, deverão ser efetuados no protocolo central da Câmara Municipal de Pilar, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) da data designada para a realização do pleito, devendo o referido registro, estar acompanhado das declarações de consentimento dos respectivos integrantes, não podendo um mesmo vereador integrar mais de uma chapa”.

“§ 2º Caso algum dos Vereadores esteja inscrito em mais de uma chapa concorrente à eleição para provimento de cargos da mesa diretora para o segundo biênio, será suspensa a eleição até que seja definida nova data para realização do pleito por parte da Presidência da Mesa Diretora”.

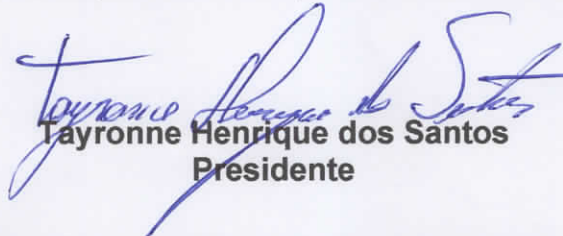
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

Câmara Municipal de Pilar/Al, 03 de setembro de 2021.

  
**Tayronne Henrique dos Santos**  
**Presidente**

Certifico para os devidos fins que a Resolução nº 002/2021, de 03 de setembro de 2021, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pilar, em 03 de setembro 2021.

  
**Thais Viana De Mendonça Canuto**  
**1ª Secretária**